



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 063, DE 10 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFATE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, I, III e V da Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 011 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 064, DE 10 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 062 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS URBANOS.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 109 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 073 - 08.122.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....33.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 085 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 116 - 08.245.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 504 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 521 - 08.245.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 11/07/2025 às 08:02:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c2e1-266d-f115-ac21-72>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 3 de 7

Ficha: 153 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 157 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....115.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 214 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 322 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO, TES., ORÇAMENTO E CONT.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 426 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 429 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....228.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 363 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 548 - 12.361.0031.1223.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....313.875,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 340 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 437 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 444 - 15.452.0020.1014.0000 SERVIÇOS URBANOS.....120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 528 - 15.451.0020.1206.0000 SERVIÇOS

URBANOS.....500.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 088 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 126 - 08.245.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE

Ficha: 209 - 10.302.0051.2103.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PREST. SERVIÇO.....55.116,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 343 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021900 SEC. MUN. SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 528 - 15.451.0020.1206.0000 SERVIÇOS URBANOS.....548.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 125 - 08.245.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE

Ficha: 498 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 2.992.991,95

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 012 - 04.122.0006.1141.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 050 - 15.451.0021.1085.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....-150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 4 de 7

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 052 - 15.451.0021.1089.0000 OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA.....-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 054 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA.....-200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 060 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS
URBANOS.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
**Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 077 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

Ficha: 099 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 100 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 101 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 102 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 107 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E
ADOLESCENTE.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 108 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E
ADOLESCENTE.....-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 115 - 08.245.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 133 - 08.245.0008.2190.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 135 - 08.245.0008.2190.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 505 - 08.245.0008.2226.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 523 - 08.245.0008.2190.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE

Ficha: 154 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.....-143.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 166 - 10.301.0022.2253.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.....-35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0024.2027.0000 ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF E ACS).....-128.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 230 - 28.272.0037.2033.0000 ENCARGOS
GERAIS DO MUNICÍPIO.....-5.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

**Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

Ficha: 256 - 04.122.0015.1180.0000 SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS.....-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 317 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO,
TES., ORÇAMENTO E CONT.....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Local: 021800 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

Ficha: 337 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.....-160.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 342 - 12.361.0031.1223.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-313.875,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 364 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 420 - 27.812.0030.1155.0000 ESPORTES E
LAZER.....-54.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 427 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E
LAZER.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E
TRÂNSITO**

Ficha: 451 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS
URBANOS.....-120.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 1.674.875,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 5 de 7

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 no valor de R\$ 180.000,00

c) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 1.138.116,95,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 534, DE 10 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLENILDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 707, de 25/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
10/07/2025	29/09/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANA LETÍCIA CARNEIRO FERREIRA, Atendente**, constante na Portaria nº 298, de 27/03/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
04/07/2025	06/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Isabel Cristina Gomes Dias Munhoz	Assistente Social	34-L
Maria Aparecida Gomes Dias Tonon	Lançador(a)	34-L
Paulo Cesar Lima Calbente	Escriturário I	18-L
Sebastião André Reverte Furtado	Motorista	14-D

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2025, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Alice de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Leonardo Uberaba Candido	Agente Comunitário de Saúde - Efetivo	14-B

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio às

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 11/07/2025 às 08:02:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c2e1-26dd-f15-ac21-72>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 6 de 7

servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de julho de 2025, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Dulcineia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria do Carmo de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Lucia Frizarin Esquerdo Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Neuza Schmidt Fogaca	Faxineiro
Raquel Aparecida Cralcev Vignoli	Enfermeiro
Rosilene Aparecida Cralcev Lopes	Auxiliar de Enfermagem
Vivian Lea de Lima Meira	Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da comissão eleitoral do Processo de Seleção interno para Diretores de Escola, nos termos do decreto n. 099/2022, alterado pelos Decretos nºs. 084/2023 e nº 062/2025 e pela Lei Municipal Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade e a transparência do processo de seleção interno para a função de Diretor de Escola.

Considerando a importância de assegurar que o processo seja conduzido a fim de garantir que os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho de Escola sejam efetivados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para conduzir o

processo de seleção interno para a função de Diretor de Escola.

I- Um representante de servidor efetivo indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rosineide Pivoto Banar

II - Um representante indicado pela procuradoria Jurídica Municipal.

Luís Fernando Apostolo Amaral

III- Um representante de pais de alunos das escolas municipais.

Junior Aguiar Santos

IV - Um representante dos professores da rede municipal, eleito entre os seus pares.

Adriana Zaccarelli Gregório Zanfolin

V- Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Luciene Fernandes Enares.

Art. 2º - Compete a Comissão do processo de seleção interna para a função de Diretor de Escola.

Art. 3º - Compete a Comissão do processo de seleção:

I. Coordenar o processo de seleção, acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;

II. Examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de registro de candidaturas, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento, em 3(três) dias úteis do recebimento da inscrição;

III. Analisar e julgar recursos interpostos, no prazo de 3(três) dias úteis, e, no caso de existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos encaminha-los ao Secretário Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV. Conferir e publicar os resultados de cada etapa do processo de seleção;

V. Coordenar o processo eleitoral nas unidades, apurar e publicar os resultados;

VI. Decidir, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral;

Parágrafo único - O processo de escolha de gestor escolar será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete a comissão eleitoral constituir o serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1079

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Dispensa Eletrônica nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL DA COZINHA E DO REFEITÓRIO DA EMEF DR. TERTULIANO DE ARÊA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2025 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 10 de julho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c2e1-26dd-f115-ac21-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1079, ano VI, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 11/07/2025 às 08:02:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c2e1-26dd-f115-ac21-72>